LEI N.º 2.850

"ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI 2.726 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 5º da Lei n.º 2.726, de 16/02/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Parágrafo Único** - A jornada de atividade no Programa será de 05 (cinco) horas diárias e mais 01 (Uma) hora diária de efetiva participação nas atividades didático - pedagógicas teóricas e práticas, voltadas para a capacitação profissional e/ou alfabetização do participante em 05 (cinco) dias por semana".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2.007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 19 de Março de 2.007.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 008/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº 2.492.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos